



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

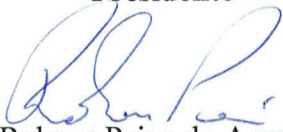
Declara Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Caçapava a Festa de Corpus Christi.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Caçapava a Festa de Corpus Christi a realizar-se, anualmente, conforme calendário Litúrgico Católico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de maio de 2024.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente


Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário


Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

